



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO 001 – ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede Praça da Independência, 341, centro, Afonso Cláudio /ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato, representada pelo titular da pasta, **SR. VITOR AMORIM DE ANGELO**, brasileiro, casado portador do CPF nº [REDACTED] e C. I. nº [REDACTED], residente e domiciliado neste estado em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município Pela Lei nº 2.028/2013, e tendo em vista o Processo protocolizado sob o nº 3190/2025 ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Servidor Nº 004/2023**, que trata da cessão do servidor **FERNANDA AHNERT**, Professor MaPA, matrícula nº **001735**, para exercer Função Gratificada de Coordenador Pedagógico na EEEFM José Cupertino, com carga horária de 25 horas semanais, para prestar serviço COM ÔNUS para o Estado, que passa a ter **vigência/duração até 31/12/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio de Cessão Nº 004/2023, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO / ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CEDENTE

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CESSIONÁRIO



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

CIDADÃO

assinado em 14/02/2025 15:26:22 -03:00

VITOR AMORIM DE ANGELO

SECRETARIO DE ESTADO

SEDU - SEDU - GOVES

assinado em 14/02/2025 14:09:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/02/2025 15:26:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RITA DE CASSIA BARREIROS PAIVA (SUPERVISOR I - GRH - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WR4PF6>